



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

EMENDA ADITIVA Nº ___/2025

005 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 0601/2025

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei n. 0601/2025 que estabelece e disciplina o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários (Refis) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o § 4º ao art. 22 do Projeto de Lei nº 601, de 2025, com a seguinte redação:

Art. 22 [...]

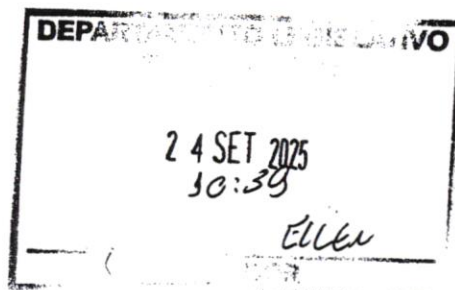
[...]

§ 4º O disposto neste artigo abrange também os créditos tributários concernentes à Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) devidos em relação aos imóveis a que se refere o caput.

Art. 2º. Esta emenda, após sua aprovação, fica incorporada ao projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ___ DE _____ DE 2025.

Marcel Colares
Marcel Colares
Vereador - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MARCEL COLARES – PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo acrescentar o § 4º ao art. 22 do Projeto de Lei n. 601/2025, que estabelece e disciplina o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários (Refis) e dá outras providências.

O intuito é permitir que os imóveis beneficiados pela remissão do IPTU tenham também remissão de eventuais créditos tributários remanescentes da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU). Isso permitirá que referidos imóveis, que possuem baixo valor venal, possam ter sua situação fiscal regularizada perante o Município, evitando cobranças que tenham baixo custo-benefício para a Fazenda Pública e beneficiando contribuintes de menor capacidade contributiva.

Assim, considerando o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda

Assim, considerando o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2025.


Marcel Colares
Vereador - PDT